

CHAMADA INTERNA PROPG Nº 003/2015
SELEÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS DE CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

A Universidade Federal do Pampa abre chamada interna para seleção de propostas de cursos de pós-graduação *lato sensu* para início no primeiro semestre de 2016.

1. Objetivos

1.1 A Chamada Interna tem por objetivo selecionar e apoiar propostas de cursos de pós-graduação na modalidade *lato sensu*.

2. Apresentação e envio das propostas para cursos novos

2.1 As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (propg@unipampa.edu.br) até às 23 h e 59 min do dia 28 de agosto de 2015. As propostas enviadas após esta data ou com documentos faltantes não serão avaliadas.

2.2 As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o formulário específico (anexo I).

2.3 Documentos a ser enviados para cursos ofertados em primeira edição:

- a) Projeto do curso (.doc e .pdf);
- b) Regimento do curso (.doc e .pdf);
- c) Extrato da ata de aprovação pelo Conselho do Campus (.pdf).
- d) Extrato da ata de aprovação na Comissão Local de Ensino (.pdf).

2.4 As propostas deverão prever seu início para o primeiro semestre letivo de 2016, de acordo com as datas do calendário acadêmico da UNIPAMPA.

2.5 As propostas devem prever, obrigatoriamente, que o curso será ofertado somente se tiver o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo que perfaça 50% das vagas ofertadas, sendo que o curso deve ofertar um número mínimo de 30 vagas.

2.6 Os projetos devem prever atendimento apropriado aos estudantes com necessidades educacionais especiais.

2.7 As propostas devem estar em conformidade com as normas de pós-graduação *lato sensu* vigentes.

3. Solicitação de ofertas de cursos já existentes

3.1 Os pedidos de reoferta de cursos já existentes na UNIPAMPA deverão ser encaminhados ao e-mail da Pró-reitoria de Pós- Graduação até as 23 h e 59 min do dia 28 de agosto de 2015. As propostas enviadas após esta data ou com falta de documentos não serão avaliadas.

3.2 Documentos a serem enviados para cursos já ofertados:

- a) Extrato da ata de aprovação pelo Conselho do Campus para nova edição (pdf);
- b) Previsão orçamentária (item 5 e 6 do formulário em anexo) (pdf);
- c) Relatório parcial ou final da última edição do curso (caso ainda não tenha sido enviado à PROPG) (pdf);
- d) Plano de Trabalho detalhando as alterações que foram feitas na proposta original do curso (pdf).

3.2.1 Os *campi* somente poderão ofertar edições consecutivas de cursos já realizados se estes possuírem pelo menos 50% da carga horária integralizada até a data de publicação do presente edital.

3.3 As propostas deverão prever seu início para o primeiro semestre letivo de 2016, de acordo com as datas do calendário acadêmico da UNIPAMPA.

3.4 O plano de trabalho deve prever, obrigatoriamente, que a nova edição será

ofertada somente se o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo perfizer 50% das vagas. O mínimo de vagas oferecidas em tais cursos deve ser 30.

3.5 Nos termos desta Chamada Interna, quaisquer propostas de cursos de pós-graduação *lato sensu* não consecutivas devem ser tratadas como Novo Curso, seguindo, portanto, os trâmites do *Item 2 – Apresentação e envio das propostas para cursos novos*.

3.6 O projeto deve prever atendimento apropriado aos estudantes com necessidades educacionais especiais.

3.7 As propostas devem estar em conformidade com as normas de pós-graduação *lato sensu* vigentes.

4. Cronograma

| | | |
|---|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1 | Divulgação da Chamada Interna | 07/05/15 |
| 2 | Prazo final para envio das propostas à PROPG | 28/08/15 |
| 3 | Período destinado à análise pela PROPG | 03/09/15 a 30/09/15 |
| 4 | Data limite para recebimento de considerações dos proponentes de cursos. | 01/10/15 a 07/10/15 |
| 5 | Envio das propostas pela PROPG à Comissão Superior | Até 13/10/2015 |

5. Recursos financeiros

5.1 A Pró-reitoria de Pós-graduação disponibilizará um montante de R\$80.000,00 para apoio aos cursos *lato sensu*, oriundos de orçamento próprio.

5.2 As propostas terão valor de financiamento de, no máximo, R\$10.000,00. A liberação deste recurso dependerá da disponibilidade orçamentária da PROPG.

5.3 Os recursos serão destinados a custear os seguintes itens:

I. Despesas com diárias e passagens: estabelecidas conforme legislação em vigor,

por um período de no máximo 5 (cinco) dias consecutivos para docentes convidados a ministrarem componentes curriculares. Estas despesas não podem ultrapassar o valor de 30% do orçamento previsto para o Curso;

II. Despesas com aquisição de material bibliográfico, material de apoio ao ensino e/ou material de consumo;

6. Análise e Julgamento

6.1 As propostas serão analisadas por uma comissão *ad hoc* formada por servidores da UNIPAMPA.

6.2 A comissão emitirá um parecer sugerindo:

- a) proposta recomendada;
- b) proposta recomendada com modificações;
- c) proposta não recomendada.

6.3 Caso a comissão venha a sugerir modificações, as propostas retornarão aos proponentes, que terão um prazo (conforme Item 4 - Cronograma) para atenderem as solicitações da comissão ou justificarem a manutenção dos pontos em desacordo. No mesmo período, em caso de não recomendação da proposta, o proponente poderá pedir recurso à comissão.

6.4 A PROPG encaminhará as propostas, juntamente com os pareceres da comissão examinadora e as justificativas dos proponentes, à Comissão Superior de Ensino, que analisará e encaminhará parecer ao Conselho Universitário.

6.5 Os resultados serão divulgados no site da PROPG após análise do Conselho Universitário.

Alegrete, 07 de maio de 2015.

Ricardo José Gunski
Pró-reitor de Pós-graduação

ANEXO I

PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------|----------------|
| 1.1. Nome do curso | | | |
| 1.2. Curso novo | [] sim [] não | | |
| 1.3. Área do Conhecimento, segundo tabela CNPq (http://memoria.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) | | | |
| 1.4. Proponente | | | |
| 1.5. Local de Execução | | | |
| 1.6. Instituições/Unidades envolvidas (<i>Instituições/Unidades externas à UNIPAMPA devem ter convênio firmado com a instituição</i>) | | | |
| 1.7. Coordenador e substituto; (<i>informar titulação de ambos</i>) | | | |
| 1.8. Contatos (<i>e-mails e telefones</i>) | | | |
| 1.9. Website (se tiver) | | | |
| 1.10. Carga horária total do curso (<i>sem contar o TCC</i>) | | | |
| 1.11. Número de vagas ofertadas | | | |
| 1.12. Número de mínimo de candidatos selecionados para que o curso seja ofertado. | | | |
| 1.13. Público alvo | | | |
| 1.14. Cronograma de execução | <i>Fase</i> | <i>Início</i> | <i>Término</i> |
| | Inscrição | | |
| | Seleção | | |
| | Matrícula | | |
| | Período de realização | | |
| 1.15. Financiamento | () UNIPAMPA () EXTERNO: | | |

2. PROJETO DO CURSO

2.1. Objetivos e concepção pedagógica do curso

-

2.2. Justificativa e perspectivas (*apontar as razões teóricas e práticas que justificam a oferta do curso, bem como sua relevância para a comunidade a que o curso se destina*)

-

2.3. Perfil do egresso

-

2.4. Público alvo e demanda esperada

-

2.5. Metodologia (*considerando as atividades de ensino, pesquisa e orientação previstas no projeto, oferta dos componentes curriculares, atividades dos acadêmicos*)

-

2.6. Sistema de seleção para ingresso

-

2.7. Sistemas de controle da frequência e avaliação do rendimento escolar (*apontar formas e critérios de avaliação e de recuperação de aulas*)

-

2.8. Formato de apresentação e avaliação do trabalho de conclusão (*indicar a modalidade do trabalho de conclusão, bem como a forma de avaliação*)

-

2.9. Recursos (*identificar os recursos físicos e materiais utilizados no curso, como edifícios, bibliotecas, transporte, reprografia, recursos tecnológicos, laboratórios etc.*)

-

3. COMPOSIÇÃO CURRICULAR

| Módulo | Componente curricular | CH (T) | CH (P) | CH (EaD) | CH total | Docente (<i>com titulação à frente do nome</i>) | IES (<i>campus</i>) | Regime | Período de Execução |
|--------|-----------------------|--------|--------|----------|----------|---------------------------------------------------|-----------------------|--------|---------------------|
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

Observações:

- inserir quantas linhas for necessário;
- Os nomes devem estar completos e com titulação para consulta à plataforma Lattes;
- CH (T): carga horária teórica;
- CH (P): carga horária prática;
- CH (EaD): carga horária na modalidade ensino à distância;
- CH total: carga horária total do componente;
- IES: Instituição de Ensino Superior.

4. EMENTÁRIO (dispor na ordem dos módulos)

| |
|----------------------------------------------------|
| Nome do componente: |
| Modalidade*: |
| Docente responsável (<i>com titulação</i>): |
| Docente(s) colaboradores (<i>com titulação</i>): |
| Ementa: |
| Conteúdo Programático: |
| Referências básicas e complementares |
| |
| Nome do componente: |
| Modalidade*: |
| Docente responsável (<i>com titulação</i>): |
| Docente(s) colaboradores (<i>com titulação</i>): |
| Ementa: |
| Conteúdo Programático: |
| Referências básicas e complementares |
| |

Observação: inserir quantas linhas for necessário, mantendo uma linha em branco entre cada componente curricular.

* Se presencial, à distância ou ambos. No caso de atividades à distância, observar legislação pertinente.

5. ORÇAMENTO E FONTES DE RECURSO

Informações financeiras expressas em Reais (R\$)

Sugestão de Orçamento

| DESPESAS DE CUSTEIO | VALOR (R\$) | FONTE DO RECURSO |
|-------------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| <i>Diárias no País</i> | | |
| <i>Diárias no Exterior</i> | | |
| <i>Subtotal diárias</i> | | |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| <i>Passagens para o exterior</i> | | |
| <i>Passagens no País</i> | | |
| <i>Pedágios</i> | | |
| <i>Subtotal passagens e pedágios</i> | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | |
| <i>Material de Expediente</i> | | |
| <i>Material Laboratorial</i> | | |
| <i>Subtotal material de consumo</i> | | |
| AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| <i>Material Bibliográfico</i> | | |
| <i>Subtotal de capital</i> | | |
| TOTAL | | |

* Observação: a execução do orçamento deve ser feita pelo setor administrativo do campus proponente.

6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| Atividade | Elemento de despesa | Valor (R\$) | Data (mês/ano) |
|-----------|---------------------|-------------|----------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

*Inserir quantas linhas for necessário

7. ANEXOS

Lista de anexos obrigatórios

- 1- Currículo Lattes do Coordenador
- 2- Regimento do Curso

Obs: Anexar quaisquer documentos ou textos que se julguem necessários, como histórico institucional, referencial teórico, minuta de convênios, cartas de interesse etc.